



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Permanente de Licitação


ATA Nº. 01/TP011/2022 - HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, os Senhores: REINALDO BASILEU GUARESCHI Presidente, ERLITON DE MELLO BRAZ, JOÃO LUCAS LESSA ONOFRE, ELIANA LIMA MIRANDA, FABRÍCIO BEZERRA C. DE SOUZA membros da Comissão Permanente de Licitação. Esta reunião tem como finalidade o recebimento e abertura dos envelopes documentação referentes à Tomada de Preços nº 011/2022 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra reforma do Campo bom de bola – Saída para o Campestre, nos termos deste edital e anexo. Protocolaram os envelopes para participar da licitação as empresas: CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP sem representante na sessão, C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI representada pelo senhor Werickson Valin Goes, LQC CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo senhor Leandro Quartezane Campos, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI representada pelo senhor Cayke Piski, FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA representada pelo senhor Claudio de Melo Oliveira Cesario. Iniciada a sessão o presidente da CPL se dirigiu ao protocolo desse município para averiguar se existia algum retardatário na licitação, que por ventura haveria de protocolar seus envelopes fora do horário descrito no edital, nada sendo encontrado. Após seu retorno deu-se início aos trabalhos. Neste momento o Presidente averiguou se os envelopes foram protocolados dentro do horário máximo preestabelecido no edital. Verificado, pode ser constatado que as empresas participantes cumpriram o edital quanto ao horário estipulado para o protocolo, estando aptas a ter seus envelopes abertos e analisados. Após tal verificação, a CPL procedeu com a abertura dos envelopes de documentação. Passado a análise dos documentos, o representante da empresa LQC CONSTRUÇÕES LTDA fez alguns questionamentos, onde cita que a empresa C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI deixou de atender ao item 4.2 letra "c" e o item "d.2" do edital, referente a autenticação em cartório que solicita no edital. Obs.: foi apresentado documento autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos no qual está sob intervenção do Conselho Nacional de Justiça, fazendo com que o documento não tenha validade, faltando o selo de autenticação digital para conferência. Cita também que a empresa CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP apresentou contrato social incompleto, sendo assim, deixando de atender o item 4.2 letra "a" do edital. Restando assim **habilitadas** as empresas LQC CONSTRUÇÕES LTDA, DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA e **inabilitadas** as empresas CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP e C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. A CPL informa que a documentação apresentada encontra-se a disposição dos interessados para análise neste setor, com vistas franqueadas aos interessados, abrindo-se prazo recursal de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, constado na Ata da Sessão. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e arquivada em processo.

São Gabriel da Palha, em 13 de dezembro de 2022.


REINALDO BASILEU GUARESCHI
Presidente da CPL


ERLITON DE MELLO BRAZ
Membro da CPL


FABRÍCIO BEZERRA C. DE SOUZA
Membro da CPL


JOÃO LUCAS LESSA ONOFRE
Membro da CPL

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Permanente de Licitação

ELIANA LIMA MIRANDA
Membro da CPL

Claudio de Melo Oliveira Cesario
FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Cayke Piski
DOMINARE CONSTRUÇÕES
EMPREENDIMENTOS EIRELI

Werickson Valin Goes
C. S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
AMBIENTAIS EIRELI

Leandro Quartezae Campos
LQC CONSTRUÇÕES LTDA

E

